

LEI Nº. 623/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
REALIZAÇÃO DESPESAS COM O EVENTO
CELEBRAE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás** APROVOU, e eu, **Prefeita Municipal**, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização do evento **CELEBRAE LAGOA SANTA**, com a finalidade de incremento ao turismo, até o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, despesas estas referentes à contratação de shows, locação de palco, iluminação, som, material de consumo, pessoal, entre outras.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correção por conta da seguinte dotação orçamentária inserida no orçamento do Município do corrente exercício, suplementadas se necessário:

18.695.0019.2.019 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,
Estado de Goiás aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal